



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde*  
*Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus*

Conforme Ata da Reunião de 08 de novembro de 2018.

**Recomendação nº 12/2019**

O Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde de Mato Grosso do Sul por deliberação de seus integrantes e em consonância com as diretrizes propostas pelo Comitê Nacional e Conselho Nacional de Justiça - CNJ, **recomenda** e encarece a todos os Magistrados em atuação no Estado de Mato Grosso do Sul que, sempre respeitadas sua autonomia e independência, defiram os pedidos de fornecimento dos medicamentos *Clopidogrel, Micofenolato de Mofetila, Enoxaparina e Insulina Asparte* porque foram incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, portanto, disponibilizados no Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Ofício n.126/2019/SCTIE/MS em anexo.

**Desembargador NÉLIO STÁBILE**  
Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde  
e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus